

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)**Aviso n.º 9598/2018****Ato determinante de mudança definitiva de Órgão por consolidação de mobilidade de trabalhadores**

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que na sequência da mobilidade entre Órgãos, realizada no âmbito do previsto no artigo 92.º e seguintes do anexo ao diploma supra referenciado e por despachos datados de 16 de fevereiro e 6 de abril de 2018, do Vereador por delegação do Presidente da Câmara, foi consolidada a Mobilidade entre Órgãos com as seguintes trabalhadoras:

Maria das Dores Inácio Correia, titular de contrato por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior no Município de Évora, em posto de trabalho idêntico, na mesma modalidade de constituição de relação jurídica, a tempo inteiro e pelo vencimento de € 1 201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos) posicionada na 2.ª posição e no nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de abril de 2018, neste Município.

Isa Alexandra Gonçalves Parreira, titular de contrato por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior no Município de Silves, em posto de trabalho idêntico, na mesma modalidade de constituição de relação jurídica, a tempo inteiro e pelo vencimento de € 1 381,70 (mil trezentos e oitenta e um euros e setenta centimos) posicionada na 3.ª posição e no nível 19 da tabela remuneratória única, com efeitos a 19 de maio de 2018, neste Município.

27 de junho de 2018. — O Vice-Presidente, *Luís António Alves da Encarnação*.

311462061

MUNICÍPIO DE LISBOA**Aviso n.º 9599/2018**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por aplicação da sanção disciplinar de demissão, ao seguinte trabalhador:

Carlos Manuel Gonçalves da Silva — Carreira/Categoria de Assistente Operacional, Nível Remuneratório 6.º e Posição Remuneratória 6.ª — Vacatura do lugar/posto de trabalho com efeitos a 8 de maio de 2018.

27 de junho de 2018. — O Diretor Municipal de Recursos Humanos, *João Pedro Contreiras*.

311462345

MUNICÍPIO DE LOURES**Aviso n.º 9600/2018****Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da trabalhadora Gracinda Maria Mendes de Oliveira**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loures, por deliberação do Executivo da União de Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, e por acordo da trabalhadora, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da Assistente Operacional Gracinda Maria Mendes de Oliveira nesta Câmara Municipal, a partir do dia 30 de abril de 2018, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

25 de junho de 2018. — O Diretor do Departamento, *Carlos Santos*.

311462718

MUNICÍPIO DE MARVÃO**Aviso n.º 9601/2018**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, na sua atual redação, faz-se público que, em 27 de fevereiro de 2018, foi celebrado entre o Ministério da Educação e o Município de Marvão o Acordo de Colaboração para a

Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica de Ammaia, no valor de (euro) 558.000,00.

27 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Luís António Abelho Sobreira Vitorino*.

311462523

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS**Regulamento n.º 432/2018**

Torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou em sessão extraordinária, realizada no dia 26 de abril do corrente ano, aprovar a 2.ª alteração ao Regulamento Municipal de Afixação e Inscrição de Publicidade e Ocupação de Espaço Público.

O documento encontra-se disponível, para consulta, no site da Câmara Municipal, em “Regulamentos”.

2.ª Alteração ao Regulamento de Afixação e Inscrição de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Município de Matosinhos

Sem embargo do presente regulamento ter sido alterado no ano de 2014, torna-se imperiosa a sua modificação em virtude da experiência acumulada, da conceção sempre dinâmica do uso e fruição do espaço público, do desenvolvimento das atividades económicas, da proteção ambiental e da saúde pública e também de vicissitudes legislativas como é o caso do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, que alterou de forma quase ab-rogatória o Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, introduzindo mudanças no ordenamento jurídico no domínio da utilização do espaço público pelos particulares.

Procede-se assim, nestas dimensões, à segunda alteração ao Regulamento de Afixação e Inscrição de Publicidade e Ocupação do Espaço Público (RAIPOEP), aprovado e publicitado pela Assembleia Municipal e por Edital, respetivamente, de 17 e 24 de fevereiro de 2014, subsequentemente alterado por deliberação deste mesmo órgão municipal, de 17 de novembro de 2014, publicitada por Edital de 3 de dezembro de 2014, em 11 de dezembro de 2014, no sítio da internet do município.

A adaptação do regulamento a uma das leis habilitantes não ignorou a oportunidade, que se não quer perder, de revisão, alteração e aditamento de regras resultantes da *praxis* da sua aplicação, por apelo à referida conceção dinâmica do uso e fruição do espaço coletivo sob domínio municipal por contraponto com as expectativas dos operadores económicos e o desenvolvimento das suas atividades.

Prevedo-se originariamente no artigo 26.º a existência jurídica de Zonas de Reconhecido Interesse Público (ZRIP), para as quais foram criados regimes especiais de ocupação, optou-se pela criação de outra figura especial, temática, que aproveita ao polígono formado pela Avenida Serpa Pinto, a nascente, pela Rua Heróis de França, a poente, a Avenida Duarte Pacheco, a norte, e a Rua Tomás Ribeiro, a sul, e dentro dele, as transversais, justamente considerados Arruamentos de Interesse Público Gastronómico (AIPG) e onde vigorará um regime especialíssimo.

Para o efeito ateu-se a um conceito restrito de mobiliário urbano pautado pela uniformização de tipos de esplanadas, em especial de esplanadas fechadas e sistemas de exaustão dotados de filtros de retenção de partículas, de fumos e de cheiros, que constitui, a par da requalificação urbana operada, uma notável revolução urbana, ambiental e de saúde pública não superável apenas com proibições. Criaram-se, com este fito, estruturas modelares de esplanadas fechadas adornadas com floreiras, com ou sem sistema de exaustão integrado e também a possibilidade de sistemas de exaustão autónomos.

Para esta intervenção a autarquia não prescindiu da auscultação e contributo da associação representativa dos exploradores dos estabelecimentos de restauração.

Tendo, outrossim, o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, procedido à elevação da moldura das coimas aplicáveis às infrações derivadas da ocupação do espaço público, que serviram, justa e oportunamente, de referência à previsão sancionatória em matéria de publicidade de natureza comercial, optou-se igualmente por promover, relativamente a esta, a alteração dos valores de modo a acompanhar a evolução legislativa sancionatória, na esteira do modelo adotado de maior liberdade e responsabilização dos operadores económicos, presentes na Diretiva CE/123/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2006, relativa aos serviços no mercado interno — «Diretiva Serviços» —, transposta para o ordenamento jurídico nacional pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho.